



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.578 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.09.10.301.1003.2079.4.4.90.52.00 858 Equipamentos e Material Permanente 245.000,00 F.159

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.10.10.302.1004.2086.3.3.90.39.00	896	Outros Serviços de Terceiros – PJ	80.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2329.4.4.90.52.00	906	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2438.4.4.90.52.00	916	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00	F.159
02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.30.00	959	Material de Consumo	50.000,00	F.159
		Total	245.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 644, de 02/03/2021.